LEI Nº 1065/2001

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1587 DE 27/09/01 a 28/09/01 pag. 06

Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: *"REVOGA A LEI 967/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - *Fica revogada a Lei Municipal nº 967/2000, que doou lote para a IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, retornando o referido imóvel ao patrimônio público do Município.*

Art. 2.º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.*

Art. 3.º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de setembro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal